



Estado do Pará
Governou Municipal de Ponta de Pedras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



Portaria n  039/2022

DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n . 20220084

Ref. Processo n . TOMADA DE PRE OS N  2/2022-001

Objeto Contratual: CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA, PARA EXECU O INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E M O DE OBRA PARA CONCLUS O DE 20 (VINTE) M DULOS SANIT RIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANIT RIAS DOMICILIARES (MSD), COMPOSTO DE PRIVADA DE VASO SANIT RIO, BANHEIRO COM LAVAT RIO, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, TANQUE S PTICO E SUMIDOURO, DISTRIBU DOS NA ZONA URBANA DO MUNIC PIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS OR AMENT RIAS, NESTE MUNIC PIO

O(a) Sr(a)CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e A.O.C CONSTRU O SERVI OS DE TERRAPLANAGEM E MANUT. EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO TAVARES BOULHOSA , CPF n  303.002.822-49, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 12 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Consuelo Maria da Silva Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GESTOR(A) DO CONTRATO